**DECRETO Nº 035/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**“Altera o Decreto Municipal nº 09/2018 e dá outras providências”.**

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -** O artigo 12 do Decreto Municipal n° 09/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que regulamenta a “Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal”, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 12 - Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre.

Parágrafo único - Será concedido o ressarcimento de despesas de transporte realizadas pelo agente político ou servidor no caso de impossibilidade do fornecimento pela Administração, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal”.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**